



## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:*

### 1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de consultoria para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de consultoria para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.	SVÇ	1		

### 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Primeiramente, a consultoria irá efetuar avaliação in loco da estrutura que dispõe a Câmara Municipal de Bodó/RN, entrevistando os Vereadores e servidores, a fim de diagnosticar a situação inicial da Câmara Municipal, visando projetar as medidas necessárias para a implementação do compliance público.

2.1.2. Munida das informações necessárias, a consultoria irá efetuar um relatório detalhando o projeto e o que compreende o compliance público, expondo a atual situação



da Câmara Municipal de Bodó /RN, com a identificação de objetivos, seus principais riscos e as medidas necessárias para a sua prevenção/mitigação.

2.1.3. Após a realização do relatório, a consultoria elaborará a minuta de decreto legislativo com objetivo de orientar a conduta dos agentes públicos e contribuir para a prevenção de situações capazes de potencializar conflitos de interesse.

2.1.4. Após elaboração da minuta, deverão ser organizados seminários online ou presencial para treinamento dos servidores da Câmara Municipal, quanto à aplicação das disposições previstas no Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN. Também, serão realizados eventos para os vereadores e população em geral para efeitos de consolidar a cultura de integridade e comunicar, de forma transparente e objetiva, as vedações e eventuais sanções decorrentes da política de integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN.

2.1.5. O Contratado/Escritório manterá confidencialidade de qualquer informação sobre o Contratante/Câmara a respeito do direcionamento estratégico, dados, serviços ou iniciativas;

2.1.6. o Contratante/Município disponibilizará o pessoal adequado, para a participação das equipes, coleta de informações, entrevistas, apresentações e palestras.

2.1.7. O prazo máximo para elaboração, treinamento e implementação do Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN, será de 120 (cento e vinte) dias.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [camarabodorn@hotmail.com](mailto:camarabodorn@hotmail.com) ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

-----  
Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 56332635